



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" E OS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. TP-2017.05.10.2.

Às 08h:00m. (horário local) do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (07/06/2017), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº. 0603002/2017, datada de 06 de Março de 2017, e composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidente), CHARLES ANTONIO DORIA DE NASCIMENTO - (Membro) e GILBERTO DUMA PINHEIRO FILHO - (Membro), onde compareceram os seguintes licitantes: o Senhor KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES, portador da Cédula de Identidade Nº 99010154433 SSP/CE, Representante Legal da Empresa ESPLAN CEARÁ-ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.313.814/0001-87, cujo objetivo é participarem do processo administrativo de licitação na modalidade de Tomada de Preço acima numerado, que tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 10(dez) minutos para chegada e/ou envio de envelopes de possíveis interessados em participarem do presente certame e/ou acompanhar a sua instrução. Ultrapassados os 10 (dez) minutos de tolerância, foi aberta a sessão pública, onde, inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação solicitou do representante legal da empresa licitante presente, a apresentação de documentação para fins de comprovação de que o presente é detentor de poderes de representação legal da empresa na presente sessão pública. Após apresentação das documentações para fins de comprovação de poderes para representação legal das empresas presentes na sessão por parte do representante acima qualificado, foi constatado que o mesmo atente todos os requisitos exigidos, ficando assim credenciado, onde logo após a Comissão Permanente de Licitação e o representante legal da empresa licitante presente e acima qualificada assinaram a lista de Presença. Deu-se então, início a sessão pública para recebimento dos envelopes indicados sob a letra "A", contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" da única empresa licitante presente. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Comissão Permanente de Licitação procederá, imediatamente, à abertura das documentações de habilitação, cujo serão conferidas, lidas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante. Após constatar a conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação proclamou que a empresa **ESPLAN CEARÁ-ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.313.814/0001-87, está HABILITADA. Dada a palavra ao representante



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



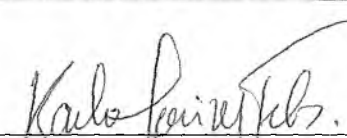
legal da empresa licitante, não houve registros de quaisquer impugnações em face do resultado do julgamento da "Documentação de habilitação" que foi proclamado pela Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda o Senhor **KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES**, portador da Cédula de Identidade Nº 99010154433 SSP/CE, Representante Legal da Empresa ESPLAN CEARÁ-ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.313.814/0001-87, renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de habilitação da empresa licitante, previsto no **Art. 109, Inciso I "a"** da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações, passando assim, na mesma sessão pública, para recebimento, abertura, análise julgamento do envelope indicado sobre a letra "B", contendo as "**PROPOSTAS DE PREÇOS**" da empresa Habilitada. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Comissão Permanente de Licitação procederá imediatamente, à abertura das "Propostas de Preços, cujo serão conferidas, lidas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Representante Legal da empresa proponente. Após constatar a conformidade da proposta de preços com os requisitos do edital, o preço foi lido em viva voz pela presidente da Comissão; onde deu-se o seguinte resultado: a empresa **ESPLAN CEARÁ-ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.313.814/0001-87**, apresentou valor global de **R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, portanto, a Comissão Permanente de Licitação, em comum acordo, declarada vencedora do certame, por ter apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme critério objetivo para julgamento da proposta de preços adotada no edital, dos autos, a empresa **ESPLAN CEARÁ-ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.313.814/0001-87**, apresentou valor global de **R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta acostada aos autos. Pela segunda vez foi dada a palavra ao representante legal da empresa, onde, mais uma vez não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado, desta vez em relação ao julgamento das "Propostas de Preços" que foi proclamada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda o Senhor **KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES**, portador da Cédula de Identidade Nº 99010154433 SSP/CE, Representante Legal da Empresa ESPLAN CEARÁ-ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.313.814/0001-87, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase dos julgamentos da proposta de preços da empresa proponente, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar eu Charles Antônio Dória de Nascimento, Membro da Comissão Permanente de Licitação, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão pública será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Representante Legal da empresa licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 09h:00m (Horário Local), onde foi disponibilizado uma cópia da presente ata para o presente a sessão. c



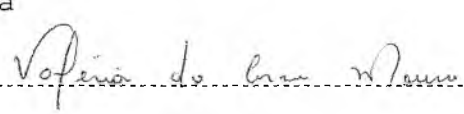
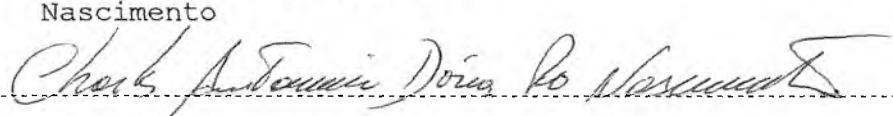
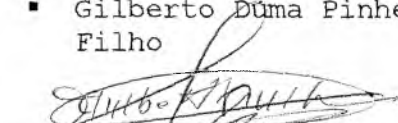
PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
<ul style="list-style-type: none">ESPLAN CEARÁ-ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME. <p>CNPJ: 19.313.814/0001-87</p>	 KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES Procurador RG: 99010154433 SSP/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA
Nº. 0603002/2017.

NOME	ASSINATURA	CARGO
<ul style="list-style-type: none">Valéria do Carmo Moura		Presidente
<ul style="list-style-type: none">Charles Antônio Dória de Nascimento		Membro
<ul style="list-style-type: none">Gilberto Duma Pinheiro Filho		Membro